



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.304
de 21 de dezembro de 2021.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Luiz Aurélio Pagani)

“Institui no município de Botucatu a Semana de Conscientização da Alergia Alimentar e dá outras providências”.

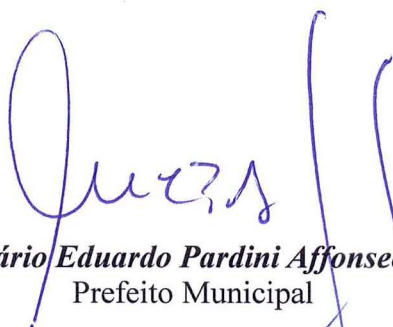
MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal de Conscientização Sobre a Alergia Alimentar”, a ser comemorada, anualmente, na terceira semana do mês de maio e que integrará o Calendário Oficial do Município de Botucatu.

Parágrafo único. A data a que se refere o caput deste artigo será comemorada anualmente com reuniões, palestras, campanhas, seminários e por meio da implementação de atividades específicas relacionadas ao tema.

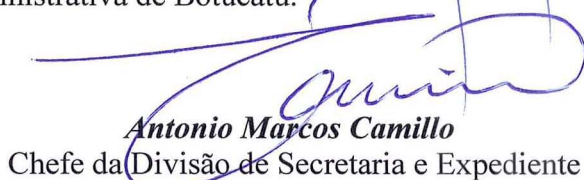
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de dezembro de 2021.



Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 21 de dezembro de 2021 – 166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente